



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2018 /91

Parnamirim(RN), 27 de agosto de 1991.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Orçamentária nº 688/90 de 30 de dezembro de 1990, e de acordo com a Lei nº 0711/91, de 20 de agosto de 1991.

DECRETA:

Artº. 1 - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), para atender as dotações abaixo discriminadas:

I - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	-	Despesa Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	CR\$ 23.000.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	CR\$ 5.000.000,00
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	CR\$ 2.000.000,00
		TOTAL	CR\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos' para fazer face às despesas do artigo anterior, a anulação parcial da Reserva de Contigência prevista no orçamento vigente, de conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº4.320, de 17.03.64.

Artº 3 - Este Decreto entrará em vigor

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

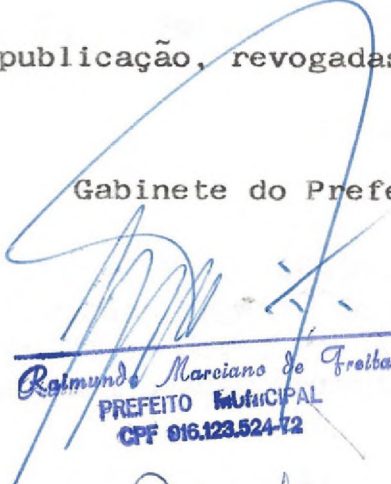
SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Parnamirim, 27 de agosto de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mm. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO